ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, realizada aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as quinze horas na Sede do Instituto do IPRC, com a presença do Superintendente, Senhor Lineu Vianna de Oliveira, Presidente Gesner Lino de Oliveira e demais conselheiros Jader Cervezan, Luciana de Lourdes dos Santos (secretária), Neide Heloisa Outeiro Pinto, Sandra Tinós, Diego Reis e Alexandre J. Maximiano. Pauta: assinatura da ata do dia 26 de março de 2024 enviada anteriormente por e-mail; acolhimento e regras do funcionamento do Conselho do membro Alexandre J. Maximiano; recados do superintendente; balancete de janeiro e outros em acordo. A ata foi assinada pelos presentes e anexada ao livro de atas. A Sr. Alexandre J. Maximiano foi apresentado a todos e foi passado ao mesmo como o conselho se organiza para melhor atender as demandas. O Superintendente Lineu devido a compromisso e necessidade de ausentar-se para reunião junto ao novo secretário de finanças, protocolou para o Conselho, o pedido de parcelamento dos patronais da Fundação Municipal de Saúde e solicitou que o mesmo opine sobre a pintura e identificação do Instituo na nova sede e nos afirmou que os repasses estão em dia e que os parcelamentos em atraso foram pagos e que possivelmente a prefeitura também irá na presente reunião solicitar parcelamento dos patronais em atraso. Em sequência, o Conselho leu o Oficio nº 125, encaminhado pelo Sr. Marco Aurélio, presidente da Fundação Municipal de Saúde solicitando o parcelamento das dívidas dos patronais e 60 meses ou mais que hoje estão em torno de 8 milhões. Em discussão, o conselho entendeu que segundo a lei terá que acordar com o parcelamento e, considerando os gastos mensais e acordos já existentes para que tenham condições de pagamento, evitando novos atrasos, que se aprove os 60 meses, prazo máximo que o Conselho pode acordar sem precisar ajuizar ação junto ao Ministério da Previdência Social, portanto, **por unanimidade o Conselho Deliberativo do IPRC, aprovou o parcelamento dos patronais em atraso, solicitado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, em até 60 parcelas.** Por fim, a partir do encaminhamento das análises das contas pelo Conselho Fiscal, foi acatado seus apontamentos, verificado as receitas e despesas do balancete e por fim, deliberou-se APROVAÇÃO COM RESSALVA: **"... ressalvando o NÃO pagamento da prefeitura das parcelas vencidas em 71, dos contratos 2234 e 2261; da parcela 18 do contrato 01/22 vencida em dezembro, NÃO ocorreu o pagamento do patronal dos meses de outubro e novembro da prefeitura. Da Fundação Municipal de Saúde NÃO ocorreu o pagamento do patronal dos meses de setembro a dezembro/2023, além do repasse do 13º. No mais, notifica-se que no referido mês o instituto teve retorno positivo de 0,29%, diante a meta de 0,84% e aumentou seu patrimônio em R$8.319.593,45".** A reunião que teve início às 15h20min foi encerrada às 16h10min na qual foi lavrada a presente ata, que será objeto de leitura e aprovação por e-mail até a próxima reunião, sendo assinada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, Secretária do Conselho e, demais membros, enviada para publicação.